

MPA 73

Lei nº 579 de 13 de Junho de 1966

Que autoriza a Prefeitura receber por doação, um terreno no Bairro dos Oliveiras.

Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a receber por doação um terreno localizada no Bairro dos Oliveiras, neste Município, pertencente a Dorvalino Antonio da Silva e a/ mulher Ana Maria de Jesus, medindo 40 (quarenta) metros de frente por 50 (cinquenta) metros de frente aos fundos confrontando com a estrada Municipal pela frente, com propriedade de doador pelo lado direito e nos fundos e pelo lado esquerdo com propriedade de Marcolino Antonio Nunes.

Artigo 2º - O terreno objeto desta Lei, destina-se à construção de um prédio escolar com duas salas de aula com o auxílio de CR. \$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) concedido pelo Governo Federal para essa finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

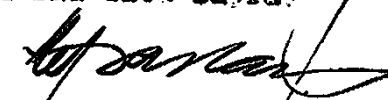
Prefeitura Municipal de Piedade em 13 de Junho de 1966



Messias Rolim da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção de expediente geral desta Prefeitura, na mesma data supra.



Armando Paslar

Diretor Geral